



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 176 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 177 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 178 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
- DECRETO Nº. 179 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS
- DECRETO Nº. 180 DE 1 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 027 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR
- PORTARIA Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR QUE TIVERAM O BENEFÍCIO RENOVADO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INTACTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. - FORNECEDOR : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025IN

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145_ ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025IN

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA

EDITAIS

- EDITAL N.º. 001 DE 01 DE ABRIL DE 2025 . EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA NO BIÊNIO 2025/2027

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA REFERENTE A DISPENSA 034/2024DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 176 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidora, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 31 de março de 2025, a servidora Josemarcia Neves Ribeiro do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica/20h, da Escola Municipal Celeste Laranjeira Malheiros, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 177 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Josemarcia Neves Ribeiro, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas, da Escola Municipal Celeste Laranjeira Malheiros, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 178 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração de composição de membro do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, de acordo Lei nº 673 de 17 de agosto de 2021, passando à seguinte composição:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Paula Dayana Costa Lima

III. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Telma da Conceição Fernandes Montalvão Balieiro

Suplente: Fábila Magalhães da Silva

VII. Representante das escolas do campo;

Titular: Maria José Castro Silva Rodrigues

VIII. Representante de Coordenação Pedagógica:

Suplente: Leucy da Silva Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 179 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE ACORDO LEI N.º 663 DE 24 DE MARÇO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dadas pelo Decreto n.º. 207, de 28 de dezembro de 2022, na forma seguinte:

III. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Suzimária da Silva Cotia Nogueira

Suplente: Fábila Magalhães da Silva

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Taysla da Silva Nascimento Guedes

Suplente: Jean Teixeira Donato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 180 DE 1 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor,
e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO
ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **João Paulo Gomes Malheiros** do cargo em comissão de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 027 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Divulga o Resultado Final Definitivo da Seleção do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025;

Considerando os itens 3.4 e 3.5 do Edital 01/2025, e disponibilidade do transporte escolar aos estudantes hipossuficientes do ensino superior, nos turnos matutino com 43 (quarenta e três) vagas e no noturno, com 50 (cinquenta) vagas, conforme assentos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO da Seleção do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos do ANEXO I desta Portaria;

Art. 2º Convoca os candidatos aprovados para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no dia 02 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h, no Auditório Jorge Amado do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 31 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smeppma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

MATUTINO		
1.	KATELI CRISTINE DA COSTA DE SOUZA	CONCEDIDO
2.	EDNA FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	CONCEDIDO
3.	KEILA DARK FERNANDES DOS SANTOS	CONCEDIDO
4.	ELIZAIDE VITHÓRIA NEVES PEREIRA	CONCEDIDO
5.	ALISSON CARDOSO DA SILVA	CONCEDIDO
6.	VERENA LADEIA BADARÓ	CONCEDIDO
7.	MAÍNE DRIELI DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
8.	VITÓRIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	CONCEDIDO
9.	KAROLAYNE COUTRIM NUNES	CONCEDIDO
10.	EDNA OLIVEIRA MARTINS	CONCEDIDO
11.	SHEILA DOS SANTOS CRUZ	CONCEDIDO
12.	IVANA SANTOS DE ARAÚJO	CONCEDIDO
13.	LEILA RODRIGUES DA SILVA PORTO	CONCEDIDO
14.	BERNARDO VIDAL PRATES	CONCEDIDO
15.	LUANA VITÓRIA JESUS DE CARVALHO	CONCEDIDO
16.	LIVIA DAIANE QUEIROZ TRINDADE	CONCEDIDO
17.	ANA LAURA BARROS BASTOS CHAVES	CONCEDIDO
18.	CAROL MONTALVÃO LADEIA	CONCEDIDO
19.	EVILY GABRIELLE BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA	CONCEDIDO
20.	IDENILSON DE SOUZA LACERDA	CONCEDIDO
21.	ELIZEU MONTALVÃO BARROS	CONCEDIDO
22.	PRYSCYLA CARDOSO NECO PORTO	CONCEDIDO
23.	ACSA TRINDADE DA SILVA MAGALHÃES	DESCCLASSIFICADO
24.	DALILA MONTALVÃO BALEEIRO	DESCCLASSIFICADO
25.	LETICIA DI PAULA CASTRO LIMA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADO
26.	RAIANE ROCHA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO

NOTURNO		
1.	DEISE ROCHA CARDOSO	CONCEDIDO
2.	HOZAMO WILK DE OLIVEIRA LADEIA	CONCEDIDO
3.	LUIZ EDUARDO DA CRUZ SANTOS	CONCEDIDO
4.	ADRIELLY SANTOS DA SILVA	CONCEDIDO
5.	CARLOS VICTOR SANTOS PORTO	CONCEDIDO
6.	MILENNE RAMOS BRAGA	CONCEDIDO
7.	ALISON DA SILVA CARDOSO	CONCEDIDO
8.	ELOISA DOS SANTOS SOUSA NOGUEIRA	CONCEDIDO
9.	JÚLIA DA SILVA MENDES SOARES	CONCEDIDO
10.	LARISSA ALMEIDA PIMENTEL	CONCEDIDO
11.	ALINE LOPES DE PAULA	CONCEDIDO
12.	ERICA RAYANNE DA SILVA NUNES	CONCEDIDO
13.	JUELÍ MONTALVÃO OLIVEIRA SOARES	CONCEDIDO
14.	DAIANE SILVA BARROS	CONCEDIDO
15.	KELVIN TALISSON OLIVEIRA NEVES	CONCEDIDO
16.	THIERRY RODRIGUES DA SILVA	CONCEDIDO
17.	MONIELLE DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
18.	LUANA ROCHA NEVES DE ARAUJO	CONCEDIDO



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br

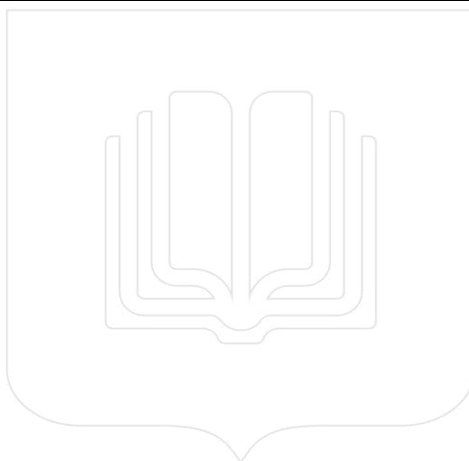




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19.	KAYLA LORRANNY DA SILVA GUIMARÃES	CONCEDIDO
20.	RICK EMANUEL TEIXEIRA NOVAIS	CONCEDIDO
21.	DERICK BARROS BRITO	CONCEDIDO
22.	CARLA LIVIA PEREIRA RODRIGUES	CONCEDIDO
23.	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
24.	DHULYANNY COTIA COSTA	CONCEDIDO
25.	ROSELI DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
26.	YASMIM ALMEIDA NEVES SOARES NASCIMENTO	NÃO CONCEDIDO
27.	LETICIA STEFANY SANTOS MARTINS	NÃO CONCEDIDO
28.	IONE GOMES GONÇALVES	NÃO CONCEDIDO
29.	JOSIANE MUNIZ DUARTE	NÃO CONCEDIDO
30.	PAULO HENRIQUE LEÃO PINTO GOMES	NÃO CONCEDIDO
31.	CLEIDE DA SILVA BATISTA	NÃO CONCEDIDO
32.	EVELLYN RAMOS NEVES SANTOS	DESCCLASSIFICADO
33.	JAKELINE GONÇALVES ROCHA	DESCCLASSIFICADO
34.	LAIANE DOS SANTOS SILVA	DESCCLASSIFICADO
35.	MARIA CLARA NUNES PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
36.	NAYARA LOPES E LOPES	DESCCLASSIFICADO



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smeppma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Convocação dos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior que tiveram o benefício renovado para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com a Portaria n. 09 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 10 de fevereiro de 2025 e as normas contidas no Edital n. 01/2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos que tiveram o benefício renovado para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no dia 02 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h, no Auditório Jorge Amado do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

Art. 2º Divulgar lista do resultado final dos estudantes, dividida por turnos, matutino e noturno, que obtiveram renovação do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos da Portaria nº 009, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2025, nos termos do ANEXO I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 31 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

	MATUTINO
1.	ALLINE PORTO DA SILVA
2.	CLEIDIANE GOMES DE ALMEIDA
3.	EMILLI SUYANNE BATISTA COSTA
4.	GABRIELLY GOMES DE SOUZA
5.	GIOVANNE DE ALMEIDA PEREIRA
6.	GISELE BASTOS LIMA BADARÓ
7.	JAMILLE KELLY CORREIA NUNES
8.	JUCILENE DA CRUZ E DIAS
9.	LAIS DE SOUZA PORTO
10.	LARISSA HELLEN DA COSTA PORTO
11.	MARIA VITÓRIA PINTO PEREIRA
12.	MIRELLA RIBEIRO TEIXEIRA
13.	NATÁLIA DE JESUS SANTOS PEREIRA
14.	NAYLA STEPHANIE ARAÚJO DIAS
15.	PATRÍZIA DA PAZ SOUZA
16.	RAIZA BARBOSA DOS SANTOS MELO
17.	RAYANE DA SILVA TEIXEIRA
18.	SAFIRA NOGUEIRA SILVA
19.	SAYLA MARTIELLY MAGALHÃES CHAVES
20.	THAMIRES SILVA E SILVA

	NOTURNO
1.	ALEXANDRE DE SOUZA E SOUZA
2.	ANA CLARA ROCHA DA SILVA LIMA
3.	ÁVILLA CRISTE SANTOS MOREIRA
4.	BIANCA DE SALES MUNIZ
5.	CARLA LEANDRA DE JESUS FERREIRA
6.	DOUGLAS GABRIEL ALVES DE ARAÚJO
7.	ENZO TRINDADE DE CAMPOS
8.	FERNANDA BRAGA RODRIGUES
9.	INÁCIO DA SILVA SENA
10.	IVANETE DOS SANTOS LIMA
11.	JOELMA DA CRUZ DIAS E DIAS
12.	JOZE LAIANE DA SILVA E SILVA
13.	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
14.	KAILA FERNANDES BRANDÃO
15.	KAIO LOUZADO DO NASCIMENTO
16.	LAILA SEVERINA MONTALVÃO DE ARAÚJO
17.	MAIRA CAILANE ARAÚJO LOPES
18.	MARIA JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
19.	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS
20.	NAILSON LIMA SILVA
21.	RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES
22.	RAIANE PINTO DE SALES



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.	RAYANNE DA CONCEIÇÃO SOUZA
24.	ROMILSON REIAN NOGUEIRA E NOGUEIRA
25.	THALIA DE SOUZA SANTOS



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Saúde do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INTACTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	150,00	UND	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R\$ 289,54	R\$ 43.431,0000	R\$ 302,00	R\$ 45.300,00	R\$ 12,46
Descrição: Fórmula infantil a base de aminoácidos com proteína hidrolisada, lata com 400 gramas. (ex: neocate ou equivalente)										
1	2	50,00	UND	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	R\$ 55,61	R\$ 2.780,5000	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2,39
Descrição: Fórmula infantil a base de soja, lata com 800 gramas. (ex: aptamil soja ou equivalente)										
1	3	50,00	UND	NESTLE	NINHO ZERO LACTOSE 700G	R\$ 34,52	R\$ 1.726,0000	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1,48
Descrição: Composto lácteo zero lactose, lata com 700 gramas. (ex: leite ninho ou equivalente)										
1	4	50,00	UND	DANONE	FORTINI COMPLET E 800G BAUNILHA	R\$ 41,23	R\$ 2.061,5000	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 1,77
Descrição: Suplementação hipercalórico, lata com 800 gramas. (ex: fortini complete ou equivalente)										
Subtotal Adjudicado: R\$ 49.999,00								Subtotal Orçado: R\$ 52.150,00	4,1246 %	R\$ 2.151,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.999,00	R\$ 52.150,00	4,1246 %	2.151,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 01 de Abril de 2025

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Página 4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025PE/2025

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$: 429.490,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	R\$ 295.900,00	Homologado em 01/04/2025 08:41:03 Por: Mônica Jane Pires de Magalhães Santana

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 040/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 25 de março de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 28 de março de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **DAMARES CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, CNPJ n.º 35.738.906/0001-92, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 025/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 31 de março de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 145/2025

**FUNDAMENTO
LEGAL:** Lei Municipal n.º. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do Profissional Psicopedagogo, com 40 horas semanais, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**TIPO DE
EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 055.766.145.50

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**ASSINAM P/
CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

**ASSINAM P/
CONTRATADA:** ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA

DATA: 01 de abril de 2025

ASSINTURA:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 040/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025IN

N.º DO CONTRATO: 025/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: DAMARES CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 35.738.906/0001-92

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: DAMARES GONÇALVES DE SOUSA

DATA: 01 de abril de 2025.

ASSINTURA:

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 042/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1001/2024**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRAS ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1001/2024 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2024**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de dezembro de 202201 de abril de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024
FORNECEDOR: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE LEITE 50 GR	UND	27000	0,78	R\$ 21.060,00
2	BOLO DE MILHO (40G)	UND	7000	0,84	R\$ 5.880,00
3	BOLO DE TRIGO (40G)	UND	7000	0,84	R\$ 5.880,00
4	BROA SALGADA (60G)	UND	6000	2,23	R\$ 13.380,00
5	CHIMANGO (60G)	UND	6000	1,65	R\$ 9.900,00
6	CHIRINGA 9PCT 120G)	UND	7000	4,29	R\$ 30.030,00
7	PÃO DE DOCE E LEITE (50G)	UND	7000	0,79	R\$ 5.530,00
8	PÃO DE QUEIJO (50G)	UND	7000	1,74	R\$ 12.180,00
9	PÃO FRANCES (50G)	UND	12000	0,79	R\$ 9.480,00
10	PÃO INTEGRAL (50G)	UND	4000	0,99	R\$ 3.960,00
11	PAOZINHO COM RECHEIO DE GOIABA (50G)	UND	8000	1,49	R\$ 11.920,00
12	PUDIM DE LEITE (240G)	UND	3000	4,99	R\$ 14.970,00
13	PUDIM DE PÃO (150G)	UND	3000	1,29	R\$ 3.870,00
14	ROSQUINHA DE CÔCO (50G)	UND	4000	0,99	R\$ 3.960,00
15	SEQUILHO TRADICIONAL (150G)	UND	3500	3,99	R\$ 13.965,00
16	SEQUILHO TRADICIONAL (55G)	PCT	2500	1,30	R\$ 3.250,00
17	PAOZINHO DELICIA	UND	4500	0,64	R\$ 2.880,00
18	MINI PÃO FANCÊS (30G)	UND	5000	0,50	R\$ 2.500,00
19	MINI PÃO DE DOCE DE LEITE (30G)	UND	5000	0,50	R\$ 2.500,00
20	BOLO RECHEADO E CONFEITADO (KG)	KG	1600	64,00	R\$ 102.400,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					R\$ 279.495,00





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

EDITAL N.º. 001 DE 01 DE ABRIL DE 2025 .

Edital de convocação para Eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA no biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas de Monte Alto-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8069/90 e Lei Municipal N.º 702 de 20 de abril de 2023 e Resolução N.º 01/2025, que regulamenta o processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para a escolha de novos Conselheiros para o biênio de 2025/2027, observando as leis aplicáveis.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 14 (quatorze) de abril de 2025 das 08:00 às 10:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situado na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social;

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e pela Resolução N.º 01/2025 do Órgão colegiado que regulamentará o referido processo para o preenchimento das 08 vagas destinadas aos segmentos da sociedade civil, sendo 04(quatro) Titulares e 04(quatro) Suplentes

1.3 O processo eletivo será realizado em duas etapas: a primeira refere-se ao período das inscrições e a segunda à realização da assembleia de eleição para a escolha dos representantes mediante a votação dos segmentos sociais inscritos e habilitados.

1.4 Os representantes eleitos da entidades da sociedade civil, exercerão o mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo permitida uma recondução por igual período, com novo processo eleitoral.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para inscrição das Entidades são:

I-Preenchimento de requerimento de inscrição;

II- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência do representante;

2.2- As inscrições serão feitas na sede do Conselho, situada na Praça da Bandeira, Centro, no período de 02/04/2025 a 08/04/2025, no horário das 08 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

2.3 Poderão se inscreverem para participarem da assembleia as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas no município há pelo menos dois anos e que tenham interesse às causas da infância e adolescência;

2.3.1 Entidades que desenvolvam projetos, serviços ou atividades voltadas ao atendimento a criança e adolescente e suas famílias;

2.3.2 Entidades de cunho religioso que atuam na promoção de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

2.4 Cada Entidade da Sociedade Civil poderá indicar até 06 (seis) membros na , conforme deliberação consignada na condição de eleitores, incluindo os nomes dos candidatos a conselheiros titulares e respectivos suplentes; serão eleitos 04 (quatro) conselheiros, mais bem votados, representantes das organizações da sociedade civil, observando o número de votos recebidos e caso de empate, será eleito o de mais idade.

2.5 As Entidades da Sociedade Civil poderão indicar somente 01 (um) fiscal para acompanhar o pleito até o resultado final desde que consta no requerimento de inscrição o nome do fiscal indicado junto com a lista dos eleitores.

2.6 Após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos no dia 14/04/2025 com a presença dos fiscais credenciados, candidatos e demais pessoas interessadas.

3.DA HABILITAÇÃO

3.1 As Entidades Sociais interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para assento no CMDCA, deverão preencher os seguintes requisitos:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

I -Estar em regular funcionamento;

II- Desenvolver Projetos, Programas e Serviços para o público infante juvenil, atuando na defesa, garantia e proteção da criança e do adolescente;

III-Apresentar o plano de ação das atividades desenvolvidas.

3.2 Para a habilitação das Entidades/Organizações que desenvolvem ações de atendimento a criança e ao adolescente deverão apresentar os seguintes documentos:

I-Cópia do Estatuto da Entidade/Organização social;

II-Cópia da Ata de posse da última Diretoria;

III-Cópia da Ata da Última Assembleia;

IV-Requerimento de habilitação da Entidade/Organização devidamente assinado pelo representante legal, conforme o anexo I;

V-Requerimento de habilitação apresentando 02(dois) representantes 01(um) titular e 01(um) suplente designados à condição de eleitor, conforme anexo II.

4.DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

4.1- Os eventuais recursos interpostos deverão ser fundamentados nas leis aplicáveis e encaminhados à Comissão eleitoral, observando os prazos do calendário.

a) Serão acatadas as manifestações que suscitem questionamentos ao processo eleitoral, apresentadas por pessoa física, representantes das entidades/organizações e de Conselheiros em observância aos prazos estabelecidos no calendário.

b) O recurso interposto será analisado pela Comissão Eleitoral que poderá decidir pela impugnação ou confirmar a decisão.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral constituída pelo Órgão colegiado os membros da Sociedade Civil do CMDCA.

5.2 A Assembleia de Eleição ocorrerá da seguinte maneira:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

I-Instalação da assembleia por membro da Comissão eleitoral representante da sociedade civil e de um secretário e dos fiscais designados para acompanhar o processo eleitoral;

II-Apresentação das Entidades/Organizações representadas e habilitadas pelo CMDCA;

III-Votação;

IV-Apuração;

V-Aprovação da Ata.

VI-Encerramento.

5.2.1 No momento da votação o eleitor apresentará o documento de identidade pessoal oficial com foto para o mesário e após a registro na lista de presença estará apto a votar;

5.2.3 Os eleitores inscritos deverão votar em 01(um) candidato por segmento;

5.2.4 A votação será por aclamação, mediante manifestação dos votantes.

5.2.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votado, os suplentes.

5.2.6 O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á por meio de votação dos representantes no dia 14/04/2025, das 09 às 11:00 na sala de reuniões dos Conselhos na SEMAS.

5.2.7 Terão assento no CMDCA, os 04 (quatro) segmentos da sociedade civil que receberem um maior número de votos de acordo com número de vagas definidas neste edital.

5.2.8 A posse dos candidatos eleitos, titulares e seus respectivos suplentes assim como os representantes dos Órgãos do Governo Municipal, será no dia 17/04/2025, às 11:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situado na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL. (77) 3662-2767
EMAIL: CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

01/04/2025	Publicação do Edital de Convocação
02 a 08/04/2025	Inscrição das Entidade/Organização da Sociedade Civil.
09/04/2025	Divulgação da lista com os nomes da entidades/organizações.
10 e 11/04/2025	Prazo para recurso
14/04/2025	Assembleia de eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil.
14/04/2025	Publicação da Ata da Assembleia de Eleição com a relação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.
17/04/2025	Publicação do Decreto de Nomeação e ato de Posse.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o biênio 2025/2027, iniciam o mandato em reunião ordinária, agendada no mesmo dia o dia subsequente à cerimonia de posse, quando deverá ocorrer a eleição da mesa diretora.

6.2 Os conselheiros representantes da Sociedade Civil serão eleitos para mandato de 02 anos, permitida uma recondução, eo exercício de sua função é considerado de interesse público e de relevante valor social.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

6.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar à ao edital através de Resolução a ser publicada pelo CMDCA.

6.4 É da inteira responsabilidade da Entidade o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo.

6.5. As ocorrências não previstas neste edital os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Sala dos Conelhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA em 01/04/2025.

Josemárcia Neves Ribeiro
Presidente/ CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702 de 20 de abril de 2023.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral

Pelo presidente, da _____.

Inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____.

Endereço: _____.

Telefone _____ E-mail. _____.

Requer sua inscrição no chamamento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2025 – 2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.

Palmas de Monte Alto-Ba, _____ de _____ de 2025.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG: _____

CPF: _____





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702 de 20 de abril de 2023.

ANEXO II- HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS REPRESENTANTES

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____
para representar esta entidade na assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2025-2027:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I-IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO TITULAR:

II – DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Cidade: _____. UF: _____.

Rua: _____

Bairro: _____.

CEP: _____.

Celular para contato: ()

E-mail: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Escolaridade: () Fundamental

() Médio

() Superior

() Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do membro indicado - Titular





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL. (77) 3662-2767
EMAIL: CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I-IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO SUPLENTE:

II – DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Cidade: _____ UF: _____

Rua: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Celular para contato: () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Escolaridade: () Fundamental

() Médio

() Superior

() Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do membro indicado - Suplente



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**ERRATA REFERENTE A DISPENSA 034/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024**

À quem possa interessar,

Informamos que houve um equívoco no contrato celebrado entre o Município de Palmas de Monte Alto-BA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Alto Sertão, conforme registrado no documento 029/2024DI.

Correção: Onde consta: Número do contrato: 029/2024DI

Deve constar: Número do contrato: 034/2024DI

Reiteramos que esta retificação não altera nenhuma outra disposição contratual, mantendo-se válidos todos os demais termos previamente acordados.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 01 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AA9-4C27-BE2B-0CCB-59A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AA9-4C27-BE2B-0CCB-59A3



Hash do Documento

c0eb31609af13813d2cd2b9379abc080006000f8fdf0618115285a1782f71274

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2025 16:51 UTC-03:00